



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 071/2022, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.720,72, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica e despesa com indenizações e restituições, com recursos do excesso de arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.720,72 (setenta e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos) com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com contratação de serviços e terceiros pessoa jurídica e despesa com indenizações e restituições, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.607.0078.2101 – Construção de Estruturas de Reservação/Armazenamento de Água.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (658) (1215).....R\$ 57.672,00

28.845.0000.0003 – Restituição de Saldos de Transferências Recebidas da União e Estado.

3.3.3.30.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (659) (1215).....R\$ 15.048,72

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 72.720,72 (setenta e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao convênio com o Estado do Rio Grande do Sul Avançar Agricultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 1º de dezembro de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2022, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 071/2022, visa a criação de rubricas orçamentárias para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

O Município de Poço das Antas aderiu ao Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul “Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural FPE nº 1401/2022” que tem como objeto a escavação de nove microaçudes, e para tanto, recebeu a quantia de R\$ 72.720,72. Os serviços serão executados utilizando-se a licitação vigente nº 014/2021 por Pregão Presencial, cujo valor da hora/máquina é de R\$ 267,00, inferior ao valor informado no projeto inicial. Para a escavação, serão utilizadas mediante o convênio, no máximo 24 horas por açude ao valor de R\$ 267,00. O saldo remanescente será devolvido ao Estado mediante restituição. Os recursos serão provenientes do excesso de arrecadação.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 1º de dezembro de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Maicon Luís Stuermer

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS